



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

INCLUI O PROGRAMA 0960 - “CAMINHOS DA PRODUÇÃO”, INCLUI AÇÕES A114 “Manutenção e Restauração de Acessos a Produção Rural” e A115 “Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais, NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o programa 0960 – “Caminhos da Produção”, nas metas da Lei Municipal nº 2.871/21 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 – 2025, as seguintes ações:

PROGRAMA: 0960- CAMINHOS DA PRODUÇÃO

OBJETIVO: *aprimorar a trafegabilidade e o escoamento da produção, garantindo maior qualidade aos produtos. Além disso, assegura o acesso a serviços essenciais, como saúde, transporte escolar, lazer e turismo rural.*

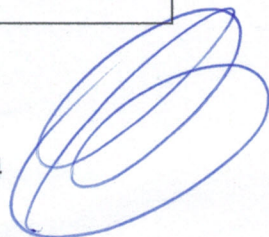
ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

UNIDADE: 02 -Fundo Municipal de Agricultura

PROGRAMA: 0960 – CAMINHOS DA PRODUÇÃO

AÇÃO: A114 – “Manutenção e Restauração de Acessos da Produção”

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025	TOTAL
A	Ação:	114 – Manutenção e Restauração de Acessos a Produção Rural.	Grupo Familiar	Meta Física	350	350
	Função:	20 – Agricultura				
	Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária		Valor	300.000,00	300.000,00
	Produto	Produtores Rurais.				





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

PROGRAMA: 0960 – CAMINHOS DA PRODUÇÃO

AÇÃO: A115 – “Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais”

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025	TOTAL
A	Ação:	115 – Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais.	Km	Meta Física	430	430
	Função:	26 – Transporte				
	Subfunção:	782– Transporte Rodoviário.		Valor	600.000,00	600.000,00
	Produto	Estradas				

Art. 2º Fica incluído o programa 0960 – “Caminhos da Produção”, nas metas da Lei Municipal nº 3.082/24 de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2025:

PROGRAMA: 0960- CAMINHOS DA PRODUÇÃO

OBJETIVO: *aprimorar a trafegabilidade e o escoamento da produção, garantindo maior qualidade aos produtos. Além disso, assegura o acesso a serviços essenciais, como saúde, transporte escolar, lazer e turismo rural.*

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

UNIDADE: 02 -Fundo Municipal de Agricultura

PROGRAMA: 0960 – CAMINHOS DA PRODUÇÃO

AÇÃO: A114 – “Manutenção e Restauração de Acessos da Produção”

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025	TOTAL
A	Ação:	114 – Manutenção e Restauração de Acessos a Produção Rural.	Grupo Familiar	Meta Física	350	350
	Função:	20 – Agricultura				
	Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária		Valor	300.000,00	300.000,00
	Produto	Produtores Rurais.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

PROGRAMA: 0960 – CAMINHOS DA PRODUÇÃO

AÇÃO: A115 – “Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais”

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025	TOTAL
A	Ação:	115 – Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais.		Meta Física	430	430
	Função:	26 – Transporte				
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário.		Valor	600.000,00	600.000,00
	Produto	Estradas				

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2025, na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) com a seguinte classificação:

07,01 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0960 Caminhos da Produção
26.782.0960.2115 Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais
3.3.90.3000 Material de Consumo (12664) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 94.995,52
3.3.90.3900 Outros Serviços de Terceiros – PJ (12665) FR500/CO 0 – 1 Livre..R\$ 15.189,97
3.3.90.3900 Outros Serviços de Terceiros – PJ (12668) FR503/CO 0 – 1 Livre..R\$ 448.211,38
3.3.90.3900 Outros Serviços de Terceiros – PJ (12666) FR708/CO 0 – 2 CFM –
Compensação Financ. Pela Exploração pela Exploração Mineral ..R\$ 21.499,10
3.3.90.3000 Material de Consumo (12667) FR 750/CO 0 – 1057 CIDE R\$ 20.104,03

08 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
02 Fundo Municipal de Agricultura
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0960 Caminhos da Produção
20.608.0960.2114 Manutenção e Restauração de Acessos a Produção Rural
3.3.90.3000 Material de Consumo (12662) FR 503/CO0 – 1 LivreR\$ 150.000,00
3.3.90.3900 Outros Serviços de Terceiros PJ (12663) FR503/CO 0 – 1 Livre ...R\$ 150.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0810	Desenvolvimento Econômico e Sustentável
20.608.0810.2084	Fomentar a Agricultura do Município
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (8012) FR500/CO 0 – 1 Livre ...R\$ 100.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

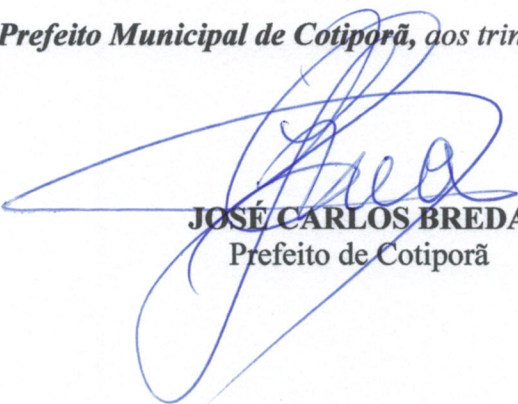
FR50/CO 0 – 1 Livre	R\$ 100.000,00
FR503/CO 0 – 1 Livre	R\$ 748.211,38
FR708/CO 0 – 2 CFM – Compensação Financ. Pela Exploração pela Exploração Mineral ..	R\$ 6.399,10
FR 750/CO 0 – 1057 CIDE	R\$ 9.554,03

b) pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0750	PPI – Programas de Pavimentação do Interior
26.782.0750.2077	Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais
3.3.90.3000	Material de Consumo (7880) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 94.995,52
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (7890) FR500/CO 0 – 1 Livre..R\$ 15.189,97
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (12629) FR708/CO 0 – 2 CFM –
Compensação Financ. Pela Exploração pela Exploração Mineral ..	R\$ 15.100,00
3.3.90.3000	Material de Consumo (7897) FR 750/CO 0 – 1057 CIDE R\$ 10.550,00

Art. 6º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 027/2025

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 027/2025, que solicita autorização legislativa para a inclusão do Programa “Caminhos da Produção” no Plano Plurianual 2022–2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, bem como a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente.

O Programa Caminhos da Produção, compromisso assumido em nosso plano de governo, é essencial para o fortalecimento da economia local, promovendo o desenvolvimento sustentável e valorizando os produtores rurais. Seu objetivo é melhorar a infraestrutura das estradas utilizadas para o escoamento da produção agrícola, garantindo mais eficiência no transporte, redução de custos logísticos e maior segurança para os trabalhadores do setor.

Além do impacto econômico, a melhoria das vias rurais contribui diretamente para a qualidade de vida das famílias do campo, facilitando o acesso a insumos, mercados e serviços essenciais, além de incentivar a permanência dos produtores na zona rural. Dessa forma, o programa se torna um pilar fundamental para o crescimento econômico e social de Cotiporã.

É por demais sabido que as estradas rurais também são importantes no transporte de estudantes, pacientes e a transversalidade do programa beneficia também o turismo rural.

Cabe destacar que os instrumentos de planejamento municipal atualmente em execução – Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – foram elaborados em anos anteriores e precisam ser adequados à realidade atual. Desde a formulação do PPA, em 2021, eventos climáticos severos atingiram nosso município, comprometendo significativamente a infraestrutura rural e a capacidade produtiva. Assim, torna-se imprescindível a atualização desses

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

instrumentos, permitindo a execução de ações emergenciais e estruturantes para garantir a recuperação e o fortalecimento da nossa logística e produção agropecuária.

*Prezando pela transparência e pela prestação de contas a Vossas Senhorias e a toda a população cotiporanense, informamos que a previsão orçamentária inicial para as três dotações contempladas neste projeto de lei era de **R\$ 1.200.000,00**. Com o acréscimo de **R\$ 1.000.000,00**, o investimento totaliza **R\$ 2.200.000,00**, um valor recorde destinado à melhoria da infraestrutura rural.*

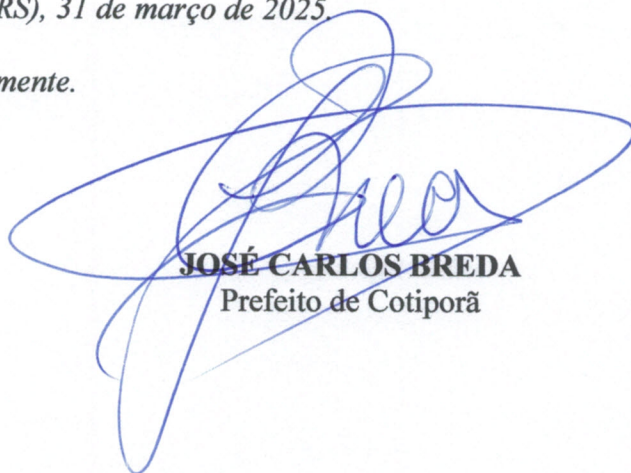
Até o momento, os recursos aplicados beneficiaram diversas comunidades, entre elas Monte Bérico, Zona Conte, Carmo, São Caetano, Santo Antônio do Moro, Estrada para Fagundes Varela, São João, São Braz, Santos Anjos, Pedancino, Lajeado Bonito, Zona Marin, Caravaggio, Fátima, São Valentim, Zona Picolli, Zona Calza, Zona Marin, além de outros serviços essenciais para a melhoria da malha viária rural.

Diante da relevância e da urgência da matéria, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, garantindo a continuidade e a ampliação das ações voltadas ao desenvolvimento rural e à infraestrutura viária do município.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 31 de março de 2025.

Atenciosamente.



JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã